

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2025/07357

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do PARECER Nº OJN 009-CPPGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo de nº INTERMAT-PRO-2025/07357, e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 75º, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 1.525/2022 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa:

OAB - Ordem dos advogados do Brasil Santa Catarina, inscrita no CNPJ: 82.519.190/0001-12, sendo R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

Visando a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de curso realizadora do IV CONGRESSO BRASILEIRO PROCESSO CIVIL, sendo 02 (duas) vagas, para atender as demandas do Instituto de Terras de Mato Grosso, durante o período de 13 a 15 de agosto de 2025.

E, para eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Cuiabá - MT, julho de 2025.

Marcianne C. Quixabeira dos Santos Rosa

Diretora de Administração Sistêmica

Francisco Serafim de Barros

Presidente do INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1f1d575e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar